

ACTA Nº 21 _____

No dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e catorze, pelas oito horas e trinta minutos, no décimo quinto piso do prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, reuniu o Conselho de Administração do Novo Banco, S.A., com a presença dos Exmos. Senhores Dr. Eduardo José Stock da Cunha, Dr. Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Dr. Vitor Manuel Lopes Fernandes e Dr. José João Guilherme. _____

A convite do Conselho de Administração estiveram presentes os membros do Conselho Fiscal, os Senhores Dr. José Manuel de Oliveira Vitorino, Presidente, Dr. José António Noivo Alves da Fonseca e Dr. José Francisco Claro e o Senhor Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt, Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração. _____

O Conselho de Administração reuniu a fim de apreciar e deliberar sobre os assuntos seguintes: _____

01.01.00 Ratificação da distribuição de pelouros pelos membros do Conselho de Administração _____

01.02.00 Proposta de contratação da _____ para assessment com Quadros Alvo

01.02.01 Anexo: Lista de quadros alvo _____

01.03.00 Plano de Pensões do Novo Banco e acções imediatas _____

01.04.00 Admissão e aprovação de condições para Chefe de Gabinete do PCA _____

01.05.00 Actualização salarial do Eng.º Miguel Rio Tinto _____

01.06.00 Proposta de reavaliação de serviços, custos e benefícios assumidos pelo Novo Banco _____

01.07.00 Contactos relevantes para BdP e BCE _____

02.01.00 Evolução dos principais indicadores de liquidez e de crise _____

03.01.00 Proposta de ajustamento ao modelo e poderes do Conselho Financeiro e de Crédito _____

03.02.00 Criação de Departamento de Crédito _____

03.03.00 Contrato de prestação de serviços por parte do Novo Banco ao BES _____

03.04.00 Fundos de Reestruturação e Fundos de Revitalização: _____

03.04.01 Apresentação dos Fundos _____

03.04.02 Chamadas de capital _____

03.05.00 Reaprovação das Propostas de Alienação de Créditos: _____

03.05.01 _____

03.05.02 ' _____

03.05.03 _____

03.05.04

03.05.05

03.06.00 Proposta de reestruturação financeira da

04.01.00 Proposta de tratamento de clientes com obrigações não subordinadas do ex-BES

04.01.01 Carta ao BdP

04.02.00 Operacionalização de circuito de venda de obrigações BES sénior fora do aplicativo BES Ordens

04.03.00 Actualização das TAEG's máximas do crédito ao consumo para o 4.º trimestre de 2014

04.04.00 Sucursal de Espanha: Deliberação necessária para actualização de registos junto das entidades oficiais

04.05.00 Situação verificada no f

04.06.00 Proposta de delegação de poderes de decisão no DCS e DCN

04.07.00 Proposta de renovação de suprimentos à Locarent

05.01.00 Relatório CARC - Direcção Regional do Porto Centro / Oriental - Julho 2014

As propostas e documentos relativos aos assuntos acima referidos fazem parte integrante e inseparável da presente acta, ficando arquivados em dossier próprio, dando-se aqui por reproduzido o seu conteúdo.

01.01.00 Ratificação da distribuição de pelouros pelos membros do Conselho de Administração

O Dr. Eduardo Stock da Cunha iniciou a reunião apresentando para ratificação a norma interna de distribuição de pelouros pelos membros do Conselho de Administração, entretanto publicada na Intranet do Banco e entrada em vigor a 18 de Setembro p.p.. Após análise, o Conselho de Administração ratificou esta proposta com a ressalva de se colocar em nota de rodapé à referência do Departamento de Acompanhamento de Empresas (pelouro a cargo do Dr. Vitor Fernandes) que o acompanhamento dos Fundos de Reestruturação e Revitalização fica afecto ao Dr. Jorge Cardoso (Anexo 1).

01.02.00 Proposta de contratação da ⁴ para assessment com Quadros Alvo

01.02.01 Anexo: Lista de quadros alvo

O Dr. Pedro Raposo, do Departamento de Recursos Humanos, apresentou uma proposta para a contratação dos serviços da empresa com vista a efectuar uma avaliação individual do potencial de um conjunto de quadros directivos de topo do Banco, envolvendo v.g. a aferição da capacidade e polivalência para assumir outras funções, do

grau de motivação actual e da eventual necessidade de acções correctivas, bem como a possibilidade de ouvir e dar a palavra aos visados quanto à situação actual e o futuro da organização. Nos termos propostos, o custo desta iniciativa, após negociação, ascende a _____ pessoa. _____

Após ponderação, o Conselho de Administração deliberou aprovar a proposta indicando que a iniciativa em questão deverá abranger o universo de todos os primeiros responsáveis de Departamentos e Gabinetes do Novo Banco com idade até sessenta anos, sendo de incluir os três principais directores do Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos. Foi ainda decidido que uma decisão sobre esta matéria relativamente aos responsáveis das diversas subsidiárias e sucursais do Novo Banco será tomada numa 2.ª fase, tendo em conta, entre outros factores, os resultados obtidos com a que ora se aprova (Anexos 2 e 2A). _____

01.03.00 Plano de Pensões do Novo Banco e acções imediatas

O Dr. Pedro Raposo procedeu seguidamente a uma breve apresentação do Fundo de Pensões do BES, caracterizando as responsabilidades que lhe cabem no tocante às componentes Base, Complementos e Comissão Executiva. Esta última componente foi analisada em maior pormenor, com o detalhe constante do Anexo 3 à presente Acta, tendo sido destacada a questão do regime aplicável para apuramento do salário variável relevante para cálculo da pensão (tendo em conta o regulamento em vigor e a alteração aprovada em Assembleia Geral de Accionistas de Março de 2013 e submetida em Novembro desse ano ao ISP) e, por outro lado, da aplicabilidade do art.º 402 do Código das Sociedades Comerciais, bem como da proposta de pedido de suspensão da alteração do contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Banco. _____

Após ponderação, o Conselho de Administração decidiu i) enviar uma carta ao Fundo de Resolução, dando nota de que o pedido de alteração entregue no ISP foi deliberado em Assembleia-Geral do BES, pelo que caberá ao fundo de Resolução promover as eventuais novas alterações que entenda adequadas e ii) manter o actual nível de provisionamento do Plano de Pensões da Comissão Executiva, unicamente por uma razão de prudência. _____

01.04.00 Admissão e aprovação de condições para Chefe de Gabinete do PCA

O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada para a admissão e condições remuneratórias do Dr. José Eduardo Bettencourt, que irá exercer a função de chefe de gabinete do Presidente do Conselho de Administração (Anexo 4). _____

01.05.00 Actualização salarial do Eng.º Miguel Rio Tinto

O Departamento de Recursos Humanos apresentou uma proposta para a actualização

p.
d.
f.
m.

1. 2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.
61.
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.
93.
94.
95.
96.
97.
98.
99.
100.
101.
102.
103.
104.
105.
106.
107.
108.
109.
110.
111.
112.
113.
114.
115.
116.
117.
118.
119.
120.
121.
122.
123.
124.
125.
126.
127.
128.
129.
130.
131.
132.
133.
134.
135.
136.
137.
138.
139.
140.
141.
142.
143.
144.
145.
146.
147.
148.
149.
150.
151.
152.
153.
154.
155.
156.
157.
158.
159.
160.
161.
162.
163.
164.
165.
166.
167.
168.
169.
170.
171.
172.
173.
174.
175.
176.
177.
178.
179.
180.
181.
182.
183.
184.
185.
186.
187.
188.
189.
190.
191.
192.
193.
194.
195.
196.
197.
198.
199.
200.
201.
202.
203.
204.
205.
206.
207.
208.
209.
210.
211.
212.
213.
214.
215.
216.
217.
218.
219.
220.
221.
222.
223.
224.
225.
226.
227.
228.
229.
230.
231.
232.
233.
234.
235.
236.
237.
238.
239.
240.
241.
242.
243.
244.
245.
246.
247.
248.
249.
250.
251.
252.
253.
254.
255.
256.
257.
258.
259.
260.
261.
262.
263.
264.
265.
266.
267.
268.
269.
270.
271.
272.
273.
274.
275.
276.
277.
278.
279.
280.
281.
282.
283.
284.
285.
286.
287.
288.
289.
290.
291.
292.
293.
294.
295.
296.
297.
298.
299.
300.
301.
302.
303.
304.
305.
306.
307.
308.
309.
310.
311.
312.
313.
314.
315.
316.
317.
318.
319.
320.
321.
322.
323.
324.
325.
326.
327.
328.
329.
330.
331.
332.
333.
334.
335.
336.
337.
338.
339.
340.
341.
342.
343.
344.
345.
346.
347.
348.
349.
350.
351.
352.
353.
354.
355.
356.
357.
358.
359.
360.
361.
362.
363.
364.
365.
366.
367.
368.
369.
370.
371.
372.
373.
374.
375.
376.
377.
378.
379.
380.
381.
382.
383.
384.
385.
386.
387.
388.
389.
390.
391.
392.
393.
394.
395.
396.
397.
398.
399.
400.
401.
402.
403.
404.
405.
406.
407.
408.
409.
410.
411.
412.
413.
414.
415.
416.
417.
418.
419.
420.
421.
422.
423.
424.
425.
426.
427.
428.
429.
430.
431.
432.
433.
434.
435.
436.
437.
438.
439.
440.
441.
442.
443.
444.
445.
446.
447.
448.
449.
450.
451.
452.
453.
454.
455.
456.
457.
458.
459.
460.
461.
462.
463.
464.
465.
466.
467.
468.
469.
470.
471.
472.
473.
474.
475.
476.
477.
478.
479.
480.
481.
482.
483.
484.
485.
486.
487.
488.
489.
490.
491.
492.
493.
494.
495.
496.
497.
498.
499.
500.
501.
502.
503.
504.
505.
506.
507.
508.
509.
510.
511.
512.
513.
514.
515.
516.
517.
518.
519.
520.
521.
522.
523.
524.
525.
526.
527.
528.
529.
530.
531.
532.
533.
534.
535.
536.
537.
538.
539.
540.
541.
542.
543.
544.
545.
546.
547.
548.
549.
550.
551.
552.
553.
554.
555.
556.
557.
558.
559.
560.
561.
562.
563.
564.
565.
566.
567.
568.
569.
570.
571.
572.
573.
574.
575.
576.
577.
578.
579.
580.
581.
582.
583.
584.
585.
586.
587.
588.
589.
590.
591.
592.
593.
594.
595.
596.
597.
598.
599.
600.
601.
602.
603.
604.
605.
606.
607.
608.
609.
610.
611.
612.
613.
614.
615.
616.
617.
618.
619.
620.
621.
622.
623.
624.
625.
626.
627.
628.
629.
630.
631.
632.
633.
634.
635.
636.
637.
638.
639.
640.
641.
642.
643.
644.
645.
646.
647.
648.
649.
650.
651.
652.
653.
654.
655.
656.
657.
658.
659.
660.
661.
662.
663.
664.
665.
666.
667.
668.
669.
670.
671.
672.
673.
674.
675.
676.
677.
678.
679.
680.
681.
682.
683.
684.
685.
686.
687.
688.
689.
690.
691.
692.
693.
694.
695.
696.
697.
698.
699.
700.
701.
702.
703.
704.
705.
706.
707.
708.
709.
710.
711.
712.
713.
714.
715.
716.
717.
718.
719.
720.
721.
722.
723.
724.
725.
726.
727.
728.
729.
730.
731.
732.
733.
734.
735.
736.
737.
738.
739.
740.
741.
742.
743.
744.
745.
746.
747.
748.
749.
750.
751.
752.
753.
754.
755.
756.
757.
758.
759.
760.
761.
762.
763.
764.
765.
766.
767.
768.
769.
770.
771.
772.
773.
774.
775.
776.
777.
778.
779.
780.
781.
782.
783.
784.
785.
786.
787.
788.
789.
790.
791.
792.
793.
794.
795.
796.
797.
798.
799.
800.
801.
802.
803.
804.
805.
806.
807.
808.
809.
810.
811.
812.
813.
814.
815.
816.
817.
818.
819.
820.
821.
822.
823.
824.
825.
826.
827.
828.
829.
830.
831.
832.
833.
834.
835.
836.
837.
838.
839.
840.
841.
842.
843.
844.
845.
846.
847.
848.
849.
850.
851.
852.
853.
854.
855.
856.
857.
858.
859.
860.
861.
862.
863.
864.
865.
866.
867.
868.
869.
870.
871.
872.
873.
874.
875.
876.
877.
878.
879.
880.
881.
882.
883.
884.
885.
886.
887.
888.
889.
890.
891.
892.
893.
894.
895.
896.
897.
898.
899.
900.
901.
902.
903.
904.
905.
906.
907.
908.
909.
910.
911.
912.
913.
914.
915.
916.
917.
918.
919.
920.
921.
922.
923.
924.
925.
926.
927.
928.
929.
930.
931.
932.
933.
934.
935.
936.
937.
938.
939.
940.
941.
942.
943.
944.
945.
946.
947.
948.
949.
950.
951.
952.
953.
954.
955.
956.
957.
958.
959.
960.
961.
962.
963.
964.
965.
966.
967.
968.
969.
970.
971.
972.
973.
974.
975.
976.
977.
978.
979.
980.
981.
982.
983.
984.
985.
986.
987.
988.
989.
990.
991.
992.
993.
994.
995.
996.
997.
998.
999.
1000.

salarial do Eng.º Miguel Rio Tinto de acordo com as novas funções a desempenhar no âmbito da assessoria ao Conselho de Administração. _____

Após ponderação, o Conselho de Administração aprovou a proposta nos termos apresentados, constantes do Anexo 5 à presente Acta, deliberando ainda a designação do Eng.º Miguel Rio Tinto para Director-Geral. _____

O Conselho aprovou igualmente a nomeação do Dr. João Mello Franco para Director-Geral, e o ajustamento das suas condições remuneratórias para um salário _____

01.06.00 Proposta de reavaliação de serviços, custos e benefícios assumidos pelo Novo Banco _____

O Eng.º Miguel Rio Tinto apresentou um levantamento de um conjunto de serviços, custos e benefícios que o Novo Banco tem vindo a suportar, na sequência do que vinha acontecendo no BES antes da cisão do passado dia 3 de Agosto, e que, face à informação disponível, se afiguram como não contratualizados ou em dúvida. _____

Após análise das diversas situações em questão, detalhadas no Anexo 6 à presente Acta, o Conselho de Administração aprovou o princípio de optimização destes custos i) eliminando situações não contratualizadas e ii) revendo e renegociando fornecimentos e serviços contratados. Cada Administrador analisará eventuais situações sensíveis a acautelar em áreas que estejam sob sua responsabilidade directa, cabendo ao Dr. Vitor Fernandes, em articulação com o Dr. José Eduardo Bettencourt e o Eng.º Miguel Rio Tinto, analisar todas as situações e actuar no sentido da referida optimização, reportando numa base mensal ao Conselho de Administração os progressos alcançados. _____

01.07.00 Contactos relevantes para BdP e BCE _____

O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou uma lista de contactos de administradores e quadros directivos relevantes do Novo Banco a enviar para o Banco de Portugal e para o Banco Central Europeu, com a alteração de relativamente ao DFME constarem apenas o Dr. Paulo Ferreira e a Dr.ª Elisabete Maçorano (Anexo 7). _____

02.01.00 Evolução dos principais indicadores de liquidez e de crise _____

O Dr. Jorge Cardoso comentou o ponto de situação actualizado recebido do Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos sobre a evolução recente dos principais indicadores de tesouraria do Banco, com destaque para os recursos de clientes particulares e "corporate" nas principais geografias, as tomadas junto do BCE e da facilidade de liquidez de emergência do Banco de Portugal, os correspondentes volumes de activos elegíveis para redesconto, os "gaps" de tesouraria nas várias unidades do Grupo e a qualidade do crédito do Novo Banco do ponto de vista dos seus CDS's. _____

A título de comentário global, o Dr. Jorge Cardoso salientou que, pesem embora os sinais mais recentes de uma pequena melhoria na evolução dos recursos, a situação permanece grave (ainda que não se afigure como dramática), sendo fundamental prosseguir o trabalho de melhoria da retenção e captação de depósitos de clientes, a par de lançar um programa de venda de activos e de adopção de outras medidas de cariz estrutural com vista a melhorar a situação da liquidez do Banco e, ainda, tentar promover a revisão por parte do Banco de Portugal dos actuais níveis de "haircut" dos activos colateralizáveis para efeitos da facilidade de liquidez de emergência (Anexo 8). _____

03.01.00 Proposta de ajustamento ao modelo e poderes do Conselho Financeiro e de Crédito _____

O Dr. Rui Fontes, do Departamento de Risco Global, apresentou uma proposta de ajustamentos ao modelo de funcionamento e poderes do Conselho Financeiro e de Crédito, tendo em conta a necessidade de assegurar um nível satisfatório de operacionalidade deste órgão à luz da composição actual do Conselho de Administração do Banco. _____

A proposta, detalhada no Anexo 9 à presente Acta, foi analisada em pormenor e subsequentemente aprovada pelos presentes, com a menção de que, nos casos em que o Conselho reúna com apenas 1 membro, apenas poderão ser aprovadas operações relativamente às quais não tenha havido acordo no nível de decisão imediatamente inferior na condição de o referido membro do Conselho de Crédito presente na ocasião ser o que tiver o pelouro do risco. _____

O Conselho deliberou ainda delegar no Dr. Vitor Fernandes a implementação do novo modelo de funcionamento do Conselho de Crédito, devendo ser dada nota ao Conselho de Administração no prazo aproximado de 1 mês dos aspectos mais salientes da experiência entretanto grangeada e de eventuais propostas de aperfeiçoamento adicionais. _____

03.02.00 Criação de Departamento de Crédito _____

O Dr. Rui Fontes apresentou seguidamente uma proposta de criação de um novo Departamento, a designar por Departamento de Crédito, por forma a evoluir para um processo centralizado de decisão de crédito, segregando esta actividade das áreas comerciais e assegurando uma maior especialização da cadeia de decisão. _____

Dada a urgência na implementação do novo modelo, propõe-se, numa 1.ª fase, iniciar o processo pelas áreas de empresas (DCB, DEN, DES e DMI) e pelas operações aprovadas pelas Comissões de Crédito, alargando-se, numa 2.ª fase, o modelo a todos os segmentos e às áreas internacionais. _____

f. d.
g.
p. u.
Feito este enquadramento e explanada a proposta, com o detalhe constante do Anexo 10 à presente Acta, o Conselho de Administração deu o seu acordo à mesma, pelo que, sob a orientação do Dr. Vitor Fernandes, se deverá despoletar a criação do Departamento de Crédito e, ao longo das próximas semanas, submeter ao Conselho propostas mais detalhadas quanto ao modelo organizativo, processos, recursos humanos e meios necessários ao novo modelo de funcionamento do processo centralizado de decisão de crédito.

03.03.00 Contrato de prestação de serviços por parte do Novo Banco ao BES

O Eng.º Miguel Rio Tinto apresentou um ponto de situação sobre a elaboração do contrato de prestação de serviços por parte do Novo Banco ao BES, envolvendo a cedência de colaboradores por parte do primeiro ao segundo, para além de prestações de serviços variados v.g. nas áreas de gestão de recursos humanos, informação de gestão, negociação, compras e gestão de fornecedores, gestão de espaços e equipamentos, secretariado-geral, operações, gestão e manutenção da infra-estrutura tecnológica.

Entre outros aspectos, foi dada nota de que o BES irá deslocar-se para instalações a arrendar directamente à BES Vida, libertando o espaço actualmente ocupado no edifício sede do Novo Banco, sendo ainda referido que está em fase final de negociação o valor a cobrar pelo Novo Banco pelos serviços prestados e meios facultados (quer desde a data da cisão, quer no futuro), contando-se poder concluir este processo e celebrar o referido acordo nas próximas duas semanas.

O Conselho de Administração concordou com a prossecução do trabalho nos moldes descritos, com acompanhamento do Dr. Vitor Fernandes e responsabilidade pela implementação a cargo do Eng.º Miguel Rio Tinto, e solicitou que na próxima reunião do Conselho se faça um novo ponto de situação sobre esta matéria (Anexo 11).

03.04.00 Fundos de Reestruturação e Fundos de Revitalização:

03.04.01 Apresentação dos Fundos

O Dr. Daniel Santos e a Dr.ª Otilia Rocha, do Departamento de Acompanhamento de Empresas, fizeram uma apresentação sobre os Fundos de Reestruturação e de Revitalização em que o Novo Banco detém unidades de participação. Com o detalhe constante do Anexo 12 à presente Acta, foram elencados e caracterizados os vários fundos e respectivas sociedades gestoras, tendo ainda sido dada nota dos montantes geridos e da evolução da cotação das unidades de participação, bem como das vendas de activos feitas pelo Banco e das novas operações em preparação.

Após apreciação, o Conselho de Administração deliberou que o Dr. Jorge Cardoso ficará

com a responsabilidade directa, ao nível do Conselho, pelo acompanhamento dos assuntos relacionados com os Fundos de Reestruturação e Revitalização.

03.04.02 Chamadas de capital

Em seguida, o Conselho de Administração analisou um ponto de situação, igualmente apresentado pelo Dr. Daniel Santos e pela Dr.ª Otilia Rocha, sobre os compromissos já assumidos pelo Banco relativamente a chamadas de capital dos fundos antes referidos.

Face à ponderação havida, foi salientado que, sem prejuízo dos casos de compromissos efectivamente já assumidos, o Novo Banco apenas tomará novas participações nos fundos em questão se e na medida em que venha a proceder a vendas de activos para os mesmos, ficando igualmente convencionado proceder-se oportunamente a uma revisão do actual modelo de decisão das vendas de créditos e/ou imóveis para esses Fundos (Anexo 13).

03.05.00 Reaprovação das Propostas de Alienação de Créditos:

03.05.01

03.05.02

03.05.03

03.05.04

03.05.05

O Dr. Daniel Santos e a Dr.ª Otilia Rocha apresentaram em seguida uma síntese de um conjunto de propostas já anteriormente aprovadas pelo Banco de alienação de créditos a fundos de reestruturação, respeitantes às sociedades

, as quais foram, após ponderação, confirmadas pela unanimidade dos presentes (no caso das duas últimas, com as alterações constantes do correspondente Anexo 16 à presente Acta face ao que havia sido aprovado pela Comissão Executiva do BES em 28 de Maio p.p.) (Anexos 14, 15, 16, 17 e 18).

03.06.00 Proposta de reestruturação financeira

A Dr.ª Ana Dias, do Departamento de Estruturação de Empresas, e o Dr. Miguel Beirão da Veiga de Carvalho, do Departamento de Recuperação de Crédito, apresentaram uma proposta de reestruturação financeira da , que prevê a conversão das próximas 3 prestações de crédito de insolvência de accionistas em prestações acessórias de capital, no montante total de 18,3 milhões €, com o objectivo de, simultaneamente, libertar meios gerados para investimento e reforçar a sua autonomia financeira (o que a tornará

P. 2

"elegível" com potencial fornecedora de novos clientes de grande dimensão).. _____

Tendo em conta que, de acordo com as projecções apresentadas, se perspectiva que a empresa deverá conseguir até ao final de 2019 reembolsar os restantes créditos do seu Plano de Insolvência, devendo a dívida reestruturada ser reembolsada após esta data, o Conselho de Administração deliberou, após ponderação, aprovar a proposta nos termos constantes do Anexo 19 à presente Acta. _____

04.01.00 Proposta de tratamento de clientes com obrigações não subordinadas do ex-BES _____

04.01.01 Carta ao BdP _____

O Dr. João Mello Franco apresentou em seguida uma proposta de tratamento comercial de clientes que subscreveram obrigações não subordinadas do ex-BES, por forma a potenciar a confiança no Novo Banco, assegurando expectativas de capital e retorno dos clientes, bem como a fomentar a permanência e a recuperação do seu património, preservando os níveis de liquidez e de capital essenciais para o regular funcionamento do Novo Banco. _____

Com o detalhe constante do Anexo 20 à presente Acta, foram apresentadas as propostas em questão, relativas às chamadas séries comerciais de obrigações e operações sobre títulos. Relativamente às obrigações com maturidades até 2022, propõe-se a manutenção do procedimento actual de facultar aos clientes seus detentores que as queiram alienar o acesso ao mercado secundário, sendo que no tocante às maturidades mais longas se propõe um leque de 3 propostas comerciais alternativas, à escolha do cliente, nos casos em que o valor da venda seja inferior ao valor expectável pelo cliente. _____

Face à análise feita, foi considerado que as propostas apresentadas se afiguram adequadas aos interesses comerciais em presença, sendo as taxas de remuneração dos depósitos em questão equilibradas face ao quadro de compromissos assumidos neste domínio pelo Estado português perante a Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia. _____

Após ponderação das referidas alternativas, detalhadas no referido Anexo 20, e tendo em conta a decisão do Conselho de Administração tomada em 22 de Setembro p.p., que mereceu entretanto o acordo do Banco de Portugal, foi reformulada a proposta por forma a ir ao encontro das questões levantadas pela CMVM. Deste modo, tendo em conta o feedback recebido daquela entidade na presente oferta, só será possível equacionar as duas últimas alternativas constantes da página n.º 7 da presente proposta. A primeira alternativa, associada a clientes que pretendam ter um património financeiro no Novo Banco não inferior ao existente no final de Junho p.p., poderá ser equacionada como

pacote independente dos restantes, no quadro de uma oferta comercial autónoma que visa a recuperação de recursos de clientes perdidos pelo Novo Banco nos últimos meses (Anexos 20 e 20A).

04.02.00 Operacionalização de circuito de venda de obrigações BES sénior fora do aplicativo BES Ordens

O Dr. João Mello Franco apresentou ainda uma proposta de circuitos para a venda, por parte dos clientes, de obrigações séniores do Banco adquiridas fora do aplicativo de transacções BES Ordens.

Com o detalhe constante do Anexo 21 à presente Acta, foram elencadas as situações em questão, v.g. associadas a clientes das Sucursais Financeira Exterior da Madeira e do Luxemburgo, e descritos os procedimentos e circuitos propostos. Em concreto, propõe-se que relativamente a clientes das Sucursais acima referidas, bem como no tocante a títulos até agora transaccionados via CAF Títulos e DFME, que todas as operações sejam transaccionadas em mercado, através de um broker independente (por ex., a Intermoney) ou de contrapartes finais que não pertençam ao Grupo Novo Banco; a entrega dos fundos ao vendedor (cliente do Novo Banco) só ocorrerá depois de os mesmos serem recebidos do comprador (broker) e a recolha dos fundos ao comprador (cliente do Novo Banco) ocorrerá antes da entrega dos fundos ao vendedor (broker).

Após ponderação, o Conselho de Administração aprovou esta proposta.

04.03.00 Actualização das TAEG's máximas do crédito ao consumo para o 4.º trimestre de 2014

O Dr. Luis Vasques, do Departamento de Crédito a Particulares e Cartões, apresentou um conjunto de propostas com vista a adaptar as condições da oferta de crédito individual (CI), cartões de crédito e descobertos autorizados a particulares à entrada em vigor das novas TAEG's máximas divulgadas pelo Banco de Portugal para vigorar no 4.º trimestre de 2014 na área do crédito ao consumo. Com o detalhe constante do Anexo 22 à presente Acta, propõem-se as seguintes alterações: i) ajustamento em baixa da generalidade das taxas do CI, em função da diminuição da TAEG máxima de 11,6% para 11,4%; ii) aumento das taxas de CI na categoria Educação (taxas variáveis) na mesma ordem da diminuição registada na Euribor; iii) manutenção das taxas aplicáveis ao Leasing Auto (taxas variáveis) e ajustamento em baixa da taxa máxima para os Particulares (de 6,25% para 6,00%); iv) decréscimo da TAN de Descoberto Autorizado Particular de 18,00% para 17,75%, na conta DO Normal, bem como de 17,5% para 17,0% nas Contas Serviço; v) manutenção das TAN dos Descobertos Ordenado; vi) redução da TAN de "Ultrapassagem de Crédito" de 21,5% para 20,5%; vii) diminuição das

p. 2

A

1

taxas de juro nominais dos cartões de crédito em ca. 100 p.b., com efeito apenas na carteira de cartões emitidos a partir de 1 de Outubro p.p.; e viii) para as "compras especiais", diminuição da TAN de 17,4% para 16,5% (aplicável apenas a novas compras). Após ponderação, o Conselho de Administração aprovou esta proposta nos termos apresentados.

04.04.00 Sucursal de Espanha: Deliberação necessária para actualização de registos junto das entidades oficiais

Mediante proposta do Departamento de Desenvolvimento Internacional (Anexo 23) e com o propósito de dar publicidade em Espanha, inscrever nos registos públicos oficiais espanhóis, incluindo, para efeitos meramente declarativos, no Registro de Entidades del Banco de España e no Registro Mercantil de Madrid, e para dar conta dos efeitos jurídicos, em Espanha, da medida de resolução adoptada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal no passado dia 3 de Agosto de 2014 (a "Medida de Resolução") relativa à instituição de crédito portuguesa Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") que operava com uma sucursal em Espanha, o Conselho de Administração do Novo Banco deliberou, por unanimidade, aprovar e consignar em acta os seguintes pontos:

1 - Fundamento da Medida de Resolução que consistiu na transmissão da Sucursal do Banco Espírito Santo, S.A. em Espanha para o Novo Banco, S.A. e solicitação da sua inscrição no Registo Comercial.

(i) A Medida de Resolução foi adoptada de acordo com a legislação portuguesa ao abrigo do disposto nos artigos 145º-G e 145º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro. Junta-se cópia, em português, da deliberação do Banco de Portugal de 3 de Agosto de 2014 (Anexo 23 A).

(ii) Em virtude da Medida de Resolução, que produziu efeitos a partir de dia 4 de Agosto de 2014:

(a) Foi constituído um banco plenamente capitalizado, detido pelo Fundo de Resolução português, de nome Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"); e

(b) Foram transmitidos para o Novo Banco, os activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão do BES, com excepção dos assinalados no anexo segundo da deliberação do Banco de Portugal de 3 de Agosto de 2014, rectificada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de Agosto de 2014, juntando-se cópia das mesmas no Anexo 23 B (respectivamente, o "Negócio Transmitido" e os "Activos e Passivos Excluídos"). Esclarece-se que a Sucursal

do BES em Espanha faz parte do Negócio Transmitido, por não estar expressamente referida no Anexo 2 mencionado acima. _____

- (iii) A transmissão do Negócio Transmitido a favor do Novo Banco opera ope legis e de acordo com a legislação portuguesa aplicável, sem necessidade de obter consentimentos ou de cumprir outros requisitos ou formalidades legais. _____
- (iv) A Medida de Resolução constitui, nos termos da legislação portuguesa e espanhola, uma medida de saneamento. De acordo com a Lei de Saneamento e Liquidação de Entidades de Crédito espanhola, Lei n.º 6/2005, de 22 de Abril, ("Ley 6/2005"), que transpõe a Directiva 2001/24/CE, de 4 de Abril de 2001, relativa ao saneamento e liquidação das instituições de crédito, as medidas de saneamento adoptadas pela autoridade competente do Estado membro de origem da instituição de crédito, devem reconhecer-se e executar-se automaticamente em Espanha. _____
- (v) A Medida de Resolução produziu efeitos concomitantemente em Espanha e em Portugal (a partir de 4 de Agosto de 2014), e pressupôs a conversão da sucursal espanhola do BES para sucursal espanhola do Novo Banco, desde essa data, de forma contínua e sem qualquer interrupção na sua actividade. Para esclarecimento, dá-se conta de que, desde 3 de Agosto de 2014, não se operou a constituição de uma nova sucursal em Espanha do Novo Banco, nem se encerrou a sucursal em Espanha do BES, havendo somente uma continuação da sucursal espanhola do BES e da sua actividade pelo Novo Banco. _____
- (vi) O Novo Banco notificou o Banco de Espanha, no dia 6 de Agosto de 2014, da adopção por parte do Banco de Portugal da Medida de Resolução e, bem assim, da transição da sucursal espanhola do BES para sucursal espanhola do Novo Banco, dando continuação à sua actividade. Junta-se cópia da notificação, em inglês, no Anexo 23 C. _____
- (vii) O Banco de Portugal notificou, de igual modo, o Banco de Espanha no dia 14 de Agosto de 2014, da transformação da sucursal espanhola do BES em sucursal espanhola do Novo Banco, informando da inexistência de alterações no quadro de directores responsáveis pela sucursal em Espanha. Junta-se cópia da notificação, em inglês, no Anexo 23 D. _____

De acordo com os números anteriores e em virtude do previsto no número 3 do artigo 19 da Lei n.º6/2005, vem-se pela presente solicitar ao Registro Mercantil de Madrid a inscrição da Medida de Resolução no registo que a sucursal em Espanha do BES tem no Registro Mercantil de Madrid. _____

2 - Informações da Sucursal em Espanha do Novo Banco, S.A. a inscrever no Registro

f, d

Comercial _____

Para que sejam observados em Espanha todos os trâmites necessários à total produção de efeitos da Medida de Resolução identificada no Ponto 1 (incluindo, com efeitos meramente enunciativos, a sua inscrição no Registro Mercantil de Madrid), o Conselho de Administração do Novo Banco dá conta das seguintes informações relativas à sucursal espanhola: _____

- (a) Como indicado supra no Ponto 1, em virtude da Medida de Resolução, a sucursal em Espanha do BES sofreu uma conversão para sucursal espanhola do Novo Banco, com efeitos desde 4 de Agosto de 2014. _____
- (b) O nome da sucursal do Novo Banco é "NOVO BANCO, S.A. SUCURSAL EN ESPAÑA" ("Novo Banco Sucursal"). _____

Esta denominação não é usada por qualquer outra sociedade, como resulta do certificado expedido em 24 de Setembro de 2014 pelo Registro Comercial Central, Sección de Denominaciones. _____

- (c) O domicílio do Novo Banco Sucursal permanece o mesmo que o da sucursal espanhola do BES, ou seja, Calle Serrano 88, 28006, Madrid. _____
- (d) As actividades a desenvolver em Espanha, pelo Novo Banco Sucursal, são as mesmas que já podiam ser desenvolvidas pela sucursal espanhola do BES, sempre de acordo com o Anexo I da Directiva 2013/36/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito (que coincidem com as actividades incluídas no Anexo da Ley n.º 10/2014, de 26 de junho, de regulação, supervisão e solvência de instituições de crédito), ou seja: _____
- (i) Recepção de depósitos ou de outros fundos reembolsáveis; _____
- (ii) Empréstimos, incluindo, em particular, crédito ao consumo, crédito relativo à aquisição de bens imóveis, factoring com recurso e sem recurso, e o financiamento de transacções comerciais (incluindo o forfaiting); _____
- (iii) Locação financeira; _____
- (iv) Serviços de pagamento, tal como se definem no artigo 4, número 3, da Directiva 2007/64/CE (artigo 1 da Ley 16/2009, de 13 de Novembro, de serviços de pagamento); _____
- (v) Emissão e gestão de outros meios de pagamento, tais como cartões de crédito, cheques de viagens ou cheques bancários, quando estas actividades não se incluam no ponto (iv); _____
- (vi) Concessão de garantias e assunção de compromissos; _____

(vii) Transacções por contra própria ou por conta de clientes que tenham por objecto qualquer dos seguintes instrumentos: _____

(a) Instrumentos do mercado monetário (cheques, letras, certificados de depósito, entre outros); _____

(b) Moeda; _____

(c) Futuros e opções; _____

(d) Instrumentos sobre moeda ou sobre taxas de juro; e _____

(e) Valores mobiliários. _____

(viii) Participação em emissão de valores e prestação dos serviços correspondentes; _____

(ix) Assessoria de empresas no que concerne à sua estrutura de capital, à estratégia empresarial e questões relacionadas, bem como no âmbito das fusões e aquisições de empresas; _____

(x) Intermediação nos mercados interbancários; _____

(xi) Gestão e assessoria na gestão de patrimónios; _____

(xii) Custódia e administração de valores mobiliários; _____

(xiii) Informações comerciais; e, _____

(xiv) Aluguer de cofres. _____

(e) Os representantes permanentes do Novo Banco Sucursal são os mesmos que representavam de forma permanente a sucursal espanhola do BES, até ao dia 3 de Agosto de 2014 (os "Representantes Permanentes"); _____

(i) D. Ignacio Iglesias Arauzo, maior de idade, casado, de nacionalidade espanhola, com domicílio profissional na Calle Serrano 88, 28006, Madrid (Espanha), com documento nacional de identificação (Documento Nacional de Identidad - D.N.I.) número 02876085-G, válido; _____

(ii) D. Pedro Jesús Escudero Díez, maior de idade, casado, de nacionalidade espanhola, com domicílio profissional na Calle Serrano 88, 28006, Madrid (Espanha), com documento nacional de identificação (Documento Nacional de Identidad - D.N.I.) número 10061985-Z, válido; _____

(iii) D. Rodrigo Rebelo Pinto Simões de Almeida, maior de idade, casado, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Calle Serrano 88, 28006, Madrid (Espanha), com passaporte número M396294, válido. _____

Os poderes de representação dos Representantes Permanentes foram outorgados por António José Baptista do Souto e Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires, em representação do BES perante o notário de Lisboa, Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, havendo sido tais poderes registados no Registro Mercantil de Madrid, na

f.
/

f. d.
data de 8 de Maio de 2013. _____

3 - Acolhimento do Regime de Neutralidade Fiscal _____

O Conselho de Administração do Novo Banco delibera o acolhimento da transmissão do Negócio Transmitido (excluindo os Activos e Passivos Excluídos) ao abrigo do regime especial de fusões e cisões, entradas de activos, aquisição de participações sociais que confirmam a maioria dos direitos de voto, e mudança de domicílio social de uma Sociedade Europeia ou uma Sociedade Cooperativa Europeia de um Estado membro para outro Estado membro da União Europeia, estabelecido no Capítulo VIII do Título VII da Lei do Imposto sobre Sociedades (Ley del Impuesto sobre Sociedades), aprovada pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de Março e posteriormente alterada e que, para tais efeitos, se deverão realizar todas as actuações necessárias para o correcto cumprimento das imposições legais da referida lei e bem assim, da sua Disposição Adicional Décima Oitava (Disposición Adicional Decimoctava). _____

4 - Outorga de Poderes de Representação _____

Deste modo, o Conselho de Administração decide outorgar poderes de representação tão amplos quanto o sejam exigíveis por lei a: _____

- D. Ignacio Iglesias Arauzo, maior de idade, casado, com nacionalidade espanhola, com domicílio profissional na Calle Serrano 88, 28006, Madrid (Espanha), e com D.N.I. 02876085-G, válido; _____
- D. Pedro Jesús Escudero Díez, maior de idade, casado, com nacionalidade espanhola, com domicílio profissional na Calle Serrano 88, 28006, Madrid (Espanha) e com D.N.I. 10061985-Z, válido; _____

para que, actuando em conjunto, possam em nome e representação do Novo Banco, levar a cabo qualquer acto, inclusivamente em negócios consigo mesmo, em relação com quaisquer trâmites que sejam necessários em Espanha para que a Medida de Resolução, referida no Ponto 1 seja pública (incluindo, para efeitos meramente declarativos, a sua inscrição no Registro Mercantil de Madrid e plenamente eficaz em Espanha: _____

- (i) Solicitar ao Registro Mercantil Central a expedição de quaisquer certificações negativas de denominação social para Novo Banco Sucursal; _____
- (ii) Comparecer em nome do Novo Banco Sucursal ou do Novo Banco, perante um notário espanhol para efeitos de outorga de quaisquer escrituras públicas necessárias para dar plena eficácia à Medida de Resolução, e para facilitar a sua inscrição no Registro Mercantil (incluindo para efeitos meramente declarativos, uma escritura pública em que se dê conta dos efeitos da Medida, e da transmissão da sucursal em Espanha de BES para Novo Banco); _____

- (iii) Outorgar e formalizar qualquer tipo de acordos, cláusulas e condições que resultem necessárias ou convenientes de incluir nas escrituras públicas referidas no ponto (ii) supra, incluindo, para efeitos meramente enunciativos, a elevação a público das (a) deliberações do Conselho de Administração do Novo Banco relativas à circunstância do Novo Banco Sucursal e à Medida de Resolução, à sua sede, às actividades propostas para o Novo Banco Sucursal, à identidade dos seus Representantes Permanentes, assim como uma descrição dos seus poderes e (b) a documentação acreditadora das demais circunstâncias relativas ao Novo Banco, com respeito pelo artigo n.º 300 do Regulamento del Registro Mercantil; _____
- (iv) Comparecer perante qualquer notário espanhol ou estrangeiro, para formalização em escritura pública de quaisquer documentos ou acordos sociais que possam ter sido aprovados pelo Novo Banco ou Novo Banco Sucursal, tornando público, para o Novo Banco Sucursal, quaisquer acordos sociais, levando a cabo os altos e formalizando os documentos necessários perante qualquer notário espanhol ou estrangeiro, assim como sanar qualquer erro nestes documentos ou resoluções; _____
- (v) Actuar como representante do Novo Banco ou Novo Banco Sucursal perante as administrações nacionais, regionais, e locais, as autoridades públicas e organismos de todo o tipo, assim como perante qualquer sociedade (independentemente da sua configuração legal), profissional, empresa ou indivíduo, completando e assinando com tais fins qualquer documento em nome do Novo Banco ou Novo Banco Sucursal; _____
- (vi) Comparecer perante qualquer administração nacional, regional ou local das autoridades tributárias, e realizar qualquer acto que possa ser necessário para obter um Número de Identificação Fiscal (Número de Identificación Fiscal – N.I.F.) para o Novo Banco (e em caso de necessidade, para o Novo Banco Sucursal) provisório ou definitivo, apresentando para o propósito quaisquer formulários que possam ser necessários, assim como realizar quaisquer actos que possam ser necessários para o pagamento de tributos e gastos derivados da efectivação da Medida de Resolução em Espanha e da sua inscrição no Registro Mercantil competente, realizando com tais fins as provisões das quantidades necessárias e, bem assim, praticar quaisquer actos perante as autoridades tributárias em relação ao Novo Banco Sucursal; _____
- (vii) Representar o Novo Banco Sucursal e firmar todos os documentos pertinentes e relativos a questões de Segurança Social; _____
- (viii) Comparecer, realizar qualquer diligência, apresentar qualquer tipo de

f.
X
A
24

f. d
g
p

documentação ou notificar qualquer informação perante o Banco de Espanha (Banco de España), a Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões (Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones), o Ministério da Economia e Competitividade (Ministerio de Economía y Competitividad), a Comissão Nacional do Mercado de Valores (Comisión Nacional del Mercado de Valores), o Serviço Executivo da Comissão de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Infrações Monetárias (Servicio Ejecutivo de la Comisión de Prevención del Blanqueo de Capitales e Infracciones Monetarias), a Direção Geral de Comércio e Investimentos (Dirección General de Comercio e Inversiones) dentro do Ministério de Indústria, Turismo e Comércio (Ministerio de Industria, Turismo y Comercio) assim como outorgar, firmar ou enviar qualquer documento público ou privado ou qualquer formulário necessário em relação ao Novo Banco Sucursal; e, _____

- (ix) Solicitar a inscrição no Registro Mercantil de todos os acordos, documentos, e escrituras públicas relativas ao Novo Banco Sucursal, estando em poder para sanar qualquer defeito, erro ou omissão, com o propósito de completar a inscrição no mesmo Registro, realizando todas actuações que se estimem necessárias ou convenientes, incluindo para efeitos enunciativos, mas não limitativos, o outorgar de qualquer escritura pública rectificativa. _____

As secções (i) a (ix), supra, devem ser entendidas como um guia e não como uma limitação, dando-se autorização para que os Outorgados possam levar a cabo perante qualquer Autoridade, Agência, Corporação, Departamento de Governo, Administração, Tribunal, seja qual for o seu grau, nível de jurisdição, e perante qualquer outra pessoa singular ou colectiva, de carácter público ou privado, todos os actos que julguem necessários ou convenientes no contexto da presente outorga de poderes. _____

Na medida em que seja necessário, ratificam-se por parte do Novo Banco quaisquer documentos que já tenham sido assinados, subscritos ou enviados no dia de hoje ao abrigo dos poderes anteriores. _____

04.05.00 Situação verificada no _____

O Dr. José João Guilherme deu nota de uma informação recebida no passado dia 22 do Dr. _____ e do Dr. _____ do _____ em que estes referem ter adoptado um conjunto de medidas em resposta ao que descrevem como comportamentos de quebra de lealdade para com a instituição, utilização de documentos confidenciais do Banco para uso próprio e incitação dos restantes colaboradores à desobediência por parte do _____

O Conselho de Administração tomou conhecimento desta situação e encarregou o Dr. _____

José Eduardo Bettencourt de articular com o Departamento de Recursos Humanos os procedimentos a adoptar nesta matéria. O Dr. José Eduardo Bettencourt deverá ainda articular-se com a Dr.ª Paula Ferreira Borges, do Departamento de Desenvolvimento Internacional, com o _____ e com c _____ (Anexo 24). _____

04.06.00 Proposta de delegação de poderes de decisão no DCS e DCN _____

O Dr. Luís de Carvalho, do Departamento de Marketing de Empresas e Institucionais, o Dr. Bernardo Espírito Santo, do Departamento de Empresas Sul, o Dr. Idílio Loureiro, do Departamento Comercial Sul, e o Dr. Rui Fontes, do Departamento de Risco Global, apresentaram uma proposta de delegação de poderes de decisão do Administrador do pelouro nos Directores Coordenadores e/ou Comissões de Crédito do DCS, DCN, DES, DEN, DCB/UIP e DMI, em matéria de taxas de juro para recursos e crédito, bem como de preçário de serviços e outros, com validade até ao final do ano em curso. _____

Tendo em conta a necessidade de proceder a uma delegação dos poderes em questão por forma a obviar às actuais dificuldades no processo de decisão e após ponderação dos termos da proposta, detalhados no Anexo 25 à presente Acta, foi a mesma aprovada pelo Conselho de Administração, com as seguintes modificações i) as alterações de cobertura deverão estar obrigatoriamente sujeitas à aprovação do Departamento de Risco Global; ii) deverá ser criado um mecanismo para informação de gestão "ad hoc" que permita controlar os níveis de isenções, retrocessão de datas-valor e comissões e iii) a presente delegação de poderes é temporária, até que o novo Departamento de Crédito inicie a sua actividade, após o que as presentes propostas deverão ser substituídas e enquadradas num novo documento com o mesmo propósito e contemplando as competências desse Departamento de Crédito. _____

04.07.00 Proposta de renovação de suprimentos à Locarent _____

O Dr. José João Guilherme apresentou uma proposta do Gabinete Corporativo com vista à prorrogação do contrato de suprimentos celebrado em 2008 entre o BES e sua participada Locarent, no montante de _____ €, remunerados à taxa Euribor a 90 dias acrescida de um spread de 3%. O Conselho de Administração aprovou a renovação deste contrato a partir de 1 de Outubro p.f. e até 30 de Setembro de 2015 (Anexo 26). _____

05.01.00 Relatório CARC - Direcção Regional do Porto Centro / Oriental - Julho 2014

O Conselho de Administração apreciou seguidamente a actualização do relatório CARC referente à Direcção Regional do Porto Centro/Oriental datado de Julho p.p. (Anexo 27).

E como mais nada houvesse a deliberar, foi encerrada a reunião, tendo da mesma sido elaborada a presente acta pelo Dr. Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. _____

P.
A.
A.
2014

609

J. H. H. H.

Winnand

~~Winnand~~
Winnand

